



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 93/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CARACTERIZAÇÃO BIOQUÍMICA, FISIOLÓGICA E ECOLÓGICA DE *Acidovorax avenae* subsp. *citrulli* E CONTROLE BIOLÓGICO DA MANCHA-AQUOSA DO MELÃO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 52/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001491/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CARACTERIZAÇÃO BIOQUÍMICA, FISIOLÓGICA E ECOLÓGICA DE *Acidovorax avenae* subsp. *citrulli* E CONTROLE BIOLÓGICO DA MANCHA-AQUOSA DO MELÃO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre junho de 2003 a maio de 2005, sob a coordenação da Professora Adjunto ELINEIDE BARBOSA DA SILVEIRA, do Departamento de Biologia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Dr^{as}. ROSA DE LIMA RAMOS MARIANO, ANDRÉA MARIA ANDRÉ GOMES, SAYONARA MARIA PAULINO DE ASSIS e GALBA MARIA DE CAMPOS TAKAKI, Professora da UNICAP, além dos Acadêmicos EDSON BORGES DA SILVA NETO, aluno do Curso de Graduação em Agronomia, e MÁRCIA TANAJURA CAVALCANTI e ROBERTA LANE DE OLIVEIRA, alunas do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, cujo objetivo geral é obter conhecimentos sobre a fisiologia, bioquímica e ecologia de *A. avenae* subsp. *citrulli*, e selecionar microrganismos eficientes no biocontrole da mancha-aquosa do melão, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001491/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.